

# Comunicado Ato DPG de 14/10 - Expediente em dias de jogo do Brasil na Copa do Mundo de Futebol

Comunicação <comunicacao@defensoria.sp.def.br>

Seg, 17/10/2022 18:52

Para:Comunicação <comunicacao@defensoria.sp.def.br>



Prezados/as defensores/as, servidores/as e estagiários/as,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol entre novembro e dezembro de 2022 e tendo em vista as adaptações de calendário levadas a cabo no âmbito do Sistema de Justiça, encaminhamos o calendário com o expediente e horário de atendimento na Defensoria Pública do Estado de São Paulo para as datas em que estão confirmadas partidas envolvendo a seleção brasileira.

**Florisvaldo Fiorentino Júnior**

Defensor Público-Geral do Estado

## **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre o expediente nas Unidades da Defensoria Pública do Estado nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 2672/2022, do E. Conselho Superior da Magistratura, que regulamenta o expediente forense nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de 2022;

Considerando a consequente necessidade de complementação do Calendário relativo ao exercício de 2022;

O Defensor Público-Geral do Estado, com fundamento no art. 19, I e II, da LC nº 988/06, RESOLVE:

Artigo 1º. Nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no Campeonato Mundial de Futebol, nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente das Unidades da Defensoria Pública seguirá os seguintes parâmetros:

I - das 8h às 15h, quando o jogo ocorrer às 16 horas;

II – das 8h às 11h, quando o jogo ocorrer às 12 ou às 13 horas, sendo retomado na modalidade remota às 16h.

Parágrafo único - Nos dias em que os jogos iniciarem às 16 horas, a jornada de trabalho observará a escala que o servidor já estiver cumprindo (presencial ou teletrabalho), sendo encerrado o expediente às 15h.

Artigo 2º. Nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no Campeonato Mundial de Futebol, nos meses de novembro e dezembro de 2022, o atendimento das Unidades da Defensoria Pública seguirá os seguintes parâmetros:

I - das 8h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16 horas;

II - até as 11h, quando o jogo ocorrer às 12 ou às 13 horas;

Parágrafo único - O atendimento deverá observar a modalidade, remota ou presencial, já planejada para o dia da semana.

Artigo 3º. Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º deste Ato, os/as Defensores/as e servidores/as deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. Aos/às estagiários/as, as horas deverão ser repostas no período de férias escolares, sob o controle do Coordenador de cada Unidade.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.